



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 25 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 295

Página 4 de 6

LEI Nº 914, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza a concessão de uso da Lanchonete localizado no Estádio Municipal de Indiaporã "Querubino de Paula" e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder, a título oneroso, mediante concorrência pública e contrato, o uso da Lanchonete existente no Estádio Municipal de Indiaporã "Querubino de Paula".

Art. 2º O edital de concorrência observará as disposições legais e os interesses públicos, sobretudo de conservação, higiene e segurança da lanchonete.

Art. 3º O preço mínimo pela concessão será de quatro (4) salários mínimos por ano.

Art. 4º O prazo da concessão será de cinco (05) anos, contados da data da assinatura do contrato.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 25 de agosto de 2017

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO" – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Decretos

DECRETO Nº 1.505, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Transpõe recursos do orçamento vigente de 2017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 9º da Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã transpor as dotações orçamentárias abaixo relacionadas na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais):

Acréscimos:

Local: 020801	Fundo Municipal de Saúde
Ficha:	137 – 10.301.0120.2022.0000 Atendimento a UBS 6.000,00
3.3.90.39.00 JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
TOTAL GERAL	R\$ 6.000,00
Reduções:	
Local: 020801	Fundo Municipal de Saúde
Ficha:	153 – 10.302.0120.2023.0000 Atendimento a UBS 6.000,00
3.3.90.39.00 JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
TOTAL GERAL	R\$ 6.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 21 de agosto de 2017